



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

5 votos

Ofício nº190/2011

Natalândia-MG, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Solicito de V. Exa. com o suporte no artigo 51 da Lei Orgânica do Município, que o projeto de lei que "Altera a Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, revoga os anexos I e II da Lei Municipal nº 227, de 16 de agosto de 2011, e dá outras providências", seja tramitado nessa casa em regime de urgência.

Com o suporte nos artigos 42 e 51 de nossa Lei Orgânica, rogo-lhe que o leve a apreciação e decisão dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, convocando-a extraordinariamente, se necessário for.

Certo de que o projeto de lei em tela contará com recepção, apreciação e decisão favorável dos membros dessa Casa apresento-lhes os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO  
Prefeito Municipal

Recebemos

20 / 12 / 2011

Lídia Maria Miguel Alves  
Secretária Executiva

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
NATALÂNDIA-MG

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Através do presente projeto de lei, estamos propondo a alteração dos anexos I e IV da Lei Municipal nº 196/2009, de 01 de outubro de 2009, com a redação dada pela Lei Municipal nº 227, de 16 de agosto de 2011; a inclusão dos cargos de Técnico em Informática e Técnico em Laboratório, no anexo VIII, categoria I e no anexo VIII, categoria II, respectivamente, na forma do Anexo III, Categoria I e Anexo III, Categoria II, desta Lei.

Conforme V. Exa. demais Vereadoras e Vereadores podem observar as alterações constantes nos anexos I e II do projeto ora proposto, referem-se tão somente à ampliação do número de vagas para o cargo de motorista I, de 11 para 15; Motorista II de 5 para 7 e de Motorista III, de 3 para 4, bem como a criação dos cargos de Técnico em Informática I, II e III e Técnico em Laboratório I, II e III, com 1 (uma) vaga para cada, e os Anexos III, Categorias I e II, referem-se as atribuições dos referidos cargos, respectivamente.

Ressalto que a solicitação das vagas para o cargo de Motorista origina-se da elevação da demanda de serviços que vem aumentando gradativamente e que tende a aumentar nos próximos anos e a criação do cargo de técnico em informática origina-se da necessidade de profissional especializado e, finalmente, o cargo de técnico em laboratório para atendimento especializado no Laboratório Municipal, cuja demanda vem aumentando e certamente aumentará ainda mais, futuramente.

Em razão do exposto, remeto-lhe o presente projeto de lei, solicitando-lhe que o leve a apreciação e decisão das ilustres Vereadoras e dos ilustres Vereadores dessa Casa, na certeza da aquiescência e da aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal

**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**  
**prefeitura.natalandia@hotmail.com**

**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76



PROJETO DE LEI Nº 021/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas  
077 sob o nº 1615  
às 09:30 horas.  
Natalândia - MG 20 / 12 / 2011  
Sílvia Maria Miguel Alves  
Secretária Executiva

“Altera a Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, revoga os anexos I e II da Lei Municipal nº 227, de 16 de agosto de 2011, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e IV da Lei Municipal nº 196 de 01 de outubro de 2009, com a redação dada pelos anexos I e II da Lei Municipal nº 227, de 16 de agosto de 2011, passam a vigorar na forma dos anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Os anexos VIII categoria I e VIII, categoria II, ficam acrescidos dos cargos de Técnico em Informática e Técnico em Laboratório, com as atribuições constantes no Anexo III, Categoria I e Anexo III, Categoria II, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 196, de 01 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 17-A:

**Art. 17-A.** O quantitativo máximo de lotação do quadro de pessoal que dispõe esta Lei é o quantitativo estipulado para o nível inicial de cada cargo, vedado o preenchimento dos cargos que vagarem em decorrência de promoção na carreira, ressalvados os casos de vacância definitiva.

**Parágrafo Único** – Considera-se vacância definitiva para os fins do disposto no *caput* deste artigo, aquela decorrente das hipóteses a que referem os incisos I, II, V, VI, VII e VIII do artigo 34 da Lei Complementar nº 02, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os anexos I e IV da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009 e os anexos I e II da lei Municipal nº 227, de 16 de agosto de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em primeiro turno, por  
() votos favoráveis, () votos contrários e  
() abstenções.

Sala das Sessões 21 / 12 / 2011

Eli Pereira dos Santos  
Presidente da Câmara

Rua Natalândia, 500 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por  
() votos favoráveis, () votos contrários e  
() abstenções.

Sala das Sessões 22 / 12 / 2011

Eli Pereira dos Santos  
Presidente da Câmara

Rua Natalândia, 500 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais

Uadir Pedro Martins de Melo  
Prefeito Municipal

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

IMPACTO CRIAÇÃO CARGOS MOTORISTA, TECNICO INFORMATICA E TECNICO DE LABORATORIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 021/2011

CARGO	QTE	VENCIMENTO PROPOSTO	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO			
					PROJECAO 2012	PROJECAO 2013	PROJECAO 2014	PROJECAO 2015
Motorista	4	786,99	165,27	3.809,03	53.770,08	56.877,99	59.608,13	62.588,54
Tecnico em Informatica	1	786,99	165,27	952,26	13.442,52	14.219,50	14.902,03	15.647,14
Tecnico em Laboratorio	1	786,99	165,27	952,26	13.442,52	14.219,50	14.902,03	15.647,14
<b>SUB TOTAL</b>				<b>5.713,55</b>	<b>80.655,12</b>	<b>85.316,99</b>	<b>89.412,20</b>	<b>93.882,81</b>

\* 2012 Incluida Revisão Geral Variação IPCA p15,90%

\* 2013 Incluida Revisão Geral Variação IPCA p15,78%

\* 2014 Incluida Revisão Geral Variação IPCA p14,80%

\* 2015 Incluida Revisão Geral Variação IPCA p15,00%

DATA BASE      PROJETADA

30/06/2012      2012

RECEITA CORRENTE LIQUIDA      7.438.880,13      8.804.757,00

DESPESA COM PESSOAL      3.800.914,77      3.929.720,00

PERCENTUAL APLICAÇÃO      51,10%      44,63%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL (salario Proposto x 13.33)

1,02%

0,92%

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

IMPACTO CRIAÇÃO CARGOS MOTORISTA, TECNICO INFORMATICA E TECNICO DE LABORATORIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 021/2011

CARGO	QTE	VENCIMENTO PROPOSTO	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO			
					PROJECAO 2012	PROJECAO 2013	PROJECAO 2014	PROJECAO 2015
Motorista	4	786,99	165,27	3.809,03	53.770,08	56.877,99	59.608,13	62.588,54
Tecnico em Informatica	1	786,99	165,27	952,26	13.442,52	14.219,50	14.902,03	15.647,14
Tecnico em Laboratório	1	786,99	165,27	952,26	13.442,52	14.219,50	14.902,03	15.647,14
<b>SUB TOTAL</b>				<b>5.713,55</b>	<b>80.655,12</b>	<b>85.316,99</b>	<b>89.412,20</b>	<b>93.882,81</b>

\* 2012 Includa Revisão Geral Variação IPCA pi 5,90%

\* 2013 Includa Revisão Geral Variação IPCA pi 5,78%

\* 2014 Includa Revisão Geral Variação IPCA pi 4,80%

\* 2015 Includa Revisão Geral Variação IPCA pi 5,00%

	DATA BASE	PROJETADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	30/06/2012	2012
DESPESA COM PESSOAL	7.438.880,13	8.804.757,00
PERCENTUAL APLICAÇÃO	3.800.914,77	3.929.720,00
	51,10%	44,63%

IMPACTO DO PROJETO DE LEI NO GASTO PESSOAL (salario Proposto x 13.33)

1,02%      0,92%

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## **ANEXO I**

### **CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG**

**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**  
**prefeitura.natalandia@hotmail.com**

**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

### ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
I- Administrativo-Contábil-Financeiro, Informática e Agricultura	Auxiliar Administrativo I	II	12	40h
	Auxiliar Administrativo II	III	06	40h
	Auxiliar Administrativo III	IV	03	40h
	Recepcionista I	I	03	40h
	Recepcionista II	II	02	40h
	Recepcionista III	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária I	III	01	40h
	Técnico em Agropecuária II	IV	01	40h
	Técnico em Agropecuária III	V	01	40h
	Técnico em Contabilidade I	III	01	40h
	Técnico em Contabilidade II	IV	01	40h
	Técnico em Contabilidade III	V	01	40h
	Técnico em Informática I	III	01	40h
	Técnico em Informática II	IV	01	40h
	Técnico em Informática III	V	01	40h
	Técnico em Segurança do Trabalho I	III	01	20h
	Técnico em Segurança do Trabalho II	IV	01	20h
Técnico em Segurança do Trabalho III	V	01	20h	
II - Fiscalização	Fiscal de Obras I	III	01	40h
	Fiscal de Obras II	IV	01	40h
	Fiscal de Obras III	V	01	40h
	Fiscal de Tributos I	III	01	40h
	Fiscal de Tributos II	IV	01	40h
	Fiscal de Tributos III	V	01	40h
	Fiscal Sanitário I	III	02	40h
	Fiscal Sanitário II	IV	01	40h
	Fiscal Sanitário III	V	01	40h
III - Serviços Gerais, Manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos.	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	75	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	30	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais III	III	15	40h
	Bombeiro Encanador I	III	01	40h
	Bombeiro Encanador II	IV	01	40h
	Bombeiro Encanador III	V	01	40h
	Coveiro I	I	01	40h
	Coveiro II	II	01	40h
	Coveiro III	III	01	40h
	Mecânico I	III	01	40h
	Mecânico II	IV	01	40h
	Mecânico III	V	01	40h
	Motorista I	III	15	40h
	Motorista II	IV	07	40h
	Motorista III	V	04	40h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Operador de Máquinas I	III	04	40h
Operador de Máquinas II	IV	02	40h
Operador de Máquinas III	V	01	40h
Pedreiro I	III	03	40h
Pedreiro II	IV	01	40h
Pedreiro III	V	01	40h
Servente de Pedreiro I	I	06	40h
Servente de Pedreiro II	II	03	40h
Servente de Pedreiro III	III	01	40h
Vigia/Rondante I	I	09	40h
Vigia/Rondante II	II	04	40h
Vigia/Rondante III	III	02	40h

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
IV - Serviços de Saúde, Social e Esportes	Agente Comunitário de Saúde I	II	16	40h
	Agente Comunitário de Saúde II	III	08	40h
	Agente Comunitário de Saúde III	IV	04	40h
	Agente de Atividades Desportivas I	III	02	40h
	Agente de Atividades Desportivas II	IV	01	40h
	Agente de Atividades Desportivas III	V	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário I	II	02	40h
	Atendente de Consultório Dentário II	III	01	40h
	Atendente de Consultório Dentário III	IV	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca I	II	02	40h
	Auxiliar de Biblioteca II	III	01	40h
	Auxiliar de Biblioteca III	IV	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas I	I	02	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas II	II	01	40h
	Auxiliar de Atividades Desportivas III	III	01	40h
	Monitora de Atividades Infantis I	I	20	40h
	Monitora de Atividades Infantis II	II	10	40h
	Monitora de Atividades Infantis III	III	05	40h
	Secretário Escolar I	II	04	40h
	Secretário Escolar II	III	02	40h
	Secretário Escolar III	IV	01	40h
	Técnico em Enfermagem I	III	10	40h
	Técnico em Enfermagem II	IV	05	40h
	Técnico em Enfermagem III	V	02	40h
	Técnico em Higiene Dental I	III	02	40h
	Técnico em Higiene Dental II	IV	01	40h
	Técnico em Higiene Dental III	V	01	40h
	Técnico em Laboratório I	III	01	40h
	Técnico em Laboratório II	IV	01	40h
	Técnico em Laboratório III	V	01	40h
Técnico em Radiologia I	III	01	40h	
Técnico em Radiologia II	IV	01	40h	
Técnico em Radiologia III	V	01	40h	

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
[prefeitura.natalandia@hotmail.com](mailto:prefeitura.natalandia@hotmail.com)

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

### ANEXO I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
V - Nível Superior	Assistente Social I	NS-II	02	40h
	Assistente Social II	NS-III	01	40h
	Assistente Social III	NS-IV	01	40h
	Contador I	NS-II	01	40h
	Contador II	NS-III	01	40h
	Contador III	NS-IV	01	40h
	Enfermeiro I	NS-III	02	40h
	Enfermeiro II	NS-IV	01	40h
	Enfermeiro III	NS-V	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico I	NS-I	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico II	NS-II	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico III	NS-III	01	20h
	Farmacêutico/Bioquímico IV	NS-III	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico V	NS-IV	01	40h
	Farmacêutico/Bioquímico VI	NS-V	01	40h
	Fisioterapeuta I	NS-I	01	20h
	Fisioterapeuta II	NS-II	01	20h
	Fisioterapeuta III	NS-III	01	20h
	Médico Clínico Geral - PSF I	NS-V	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF II	NS-VI	01	40h
	Médico Clínico Geral - PSF III	NS-VII	01	40h
	Médico Plantonista I	NS-III	03	20h
	Médico Plantonista II	NS-IV	02	20h
	Médico Plantonista III	NS-V	01	20h
	Nutricionista I	NS-II	01	40h
	Nutricionista II	NS-III	01	40h
	Nutricionista III	NS-IV	01	40h
	Odontólogo I	NS-I	02	20h
	Odontólogo II	NS-II	01	20h
	Odontólogo III	NS-III	01	20h
	Odontólogo IV	NS-III	02	40h
	Odontólogo V	NS-IV	01	40h
	Odontólogo VI	NS-V	01	40h
Psicólogo I	NS-II	02	40h	
Psicólogo II	NS-III	01	40h	
Psicólogo III	NS-IV	01	40h	

**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**

**prefeitura.natalandia@hotmail.com**

**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.593.752/0001-76

**ANEXO II**

**HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO  
PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG**

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

Níveis de vencimentos	Classes
I	Auxiliar de Atividades Desportivas I, Auxiliar de Serviços Gerais I, Coveiro I, Monitora de Atividades Infantis I, Recepcionista I, Servente de Pedreiro I, Vigia/Rondante I.
II	Auxiliar de Atividades Desportivas II, Auxiliar de Serviços Gerais II, Coveiro II, Monitora de Atividades Infantis II, Recepcionista II, Servente de Pedreiro II, Vigia/Rondante II, Agente Comunitário de Saúde I, Atendente de Consultório Dentário I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Biblioteca I, Secretário Escolar I,
III	Auxiliar de Atividades Desportivas III, Auxiliar de Serviços Gerais III, Coveiro III, Monitora de Atividades Infantis III, Recepcionista III, Servente de Pedreiro III, Vigia/Rondante III, Agente Comunitário de Saúde II, Atendente de Consultório Dentário II, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Biblioteca II, Secretário Escolar II, Agente de Atividades Desportivas I, Bombeiro Encanador I, Fiscal de Obras I, Fiscal de Tributos I, Fiscal Sanitário I, Mecânico I, Motorista I, Operador de Máquina I, Pedreiro I, Técnico em Agropecuária I, Técnico em Contabilidade I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Higiene Dental I, Técnico em Informática I, Técnico em Laboratório I, Técnico em Radiologia I. Técnico em Segurança do Trabalho I.
IV	Agente Comunitário de Saúde III, Atendente de Consultório Dentário III, Auxiliar Administrativo III, Auxiliar de Biblioteca III, Secretário Escolar III, Agente de Atividades Desportivas II, Bombeiro Encanador II, Fiscal de Obras II, Fiscal de Tributos II, Fiscal Sanitário II, Mecânico II, Motorista II, Operador de Máquina II, Pedreiro II, Técnico em Agropecuária II, Técnico em Contabilidade II, Técnico em Enfermagem II, Técnico em Higiene Dental II, Técnico em Informática II, Técnico em Laboratório II, Técnico em Radiologia II. Técnico em Segurança do Trabalho II.
V	Agente de Atividades Desportivas III, Bombeiro Encanador III, Fiscal de Obras III, Fiscal de Tributos III, Fiscal Sanitário III, Mecânico III, Motorista III, Operador de Máquina III, Pedreiro III, Técnico em Agropecuária III, Técnico em Contabilidade III, Técnico em Enfermagem III, Técnico em Higiene Dental III, Técnico em Informática III, Técnico em Laboratório III, Técnico em Radiologia III. Técnico em Segurança do Trabalho III.
NS-I	Farmacêutico/Bioquímico I, Fisioterapeuta I, Odontólogo I.
NS-II	Assistente Social I, Contador I, Nutricionista I, Psicólogo I, Farmacêutico/Bioquímico II, Fisioterapeuta II, Odontólogo II.
NS-III	Enfermeiro I, Médico Plantonista I, Assistente Social II, Contador II, Nutricionista II, Psicólogo II, Farmacêutico/Bioquímico II, Fisioterapeuta

TELEFAX: (38) 3675-8910 / (38) 3675-0182 / (38) 3675-8039

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais

M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

	III, Odontólogo III, Farmacêutico/Bioquímico IV, Odontólogo IV.
NS-IV	Enfermeiro II, Médico Plantonista II, Assistente Social III, Contador III, Nutricionista III, Psicólogo III, Farmacêutico/Bioquímico V, Odontólogo V
NS-V	Enfermeiro III, Médico Plantonista III, Farmacêutico/Bioquímico VI, Odontólogo VI
NS-VI	-----
NS-VII	Médico Clínico Geral – PSF I
NS-VIII	Médico Clínico Geral – PSF II
NS-IX	Médico Clínico Geral – PSF III

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.593.752/0001-76

**ANEXO III – CATEGORIA II  
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS DE SAÚDE,  
SOCIAL E DE ESPORTE E LAZER**

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais

M



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## 1. Classe: TÉCNICO EM LABORATÓRIO I

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

### 3. Atribuições típicas:

- efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;
- manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados;
- realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;
- realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
- registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento;
- executar outras atribuições afins.

### 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo acrescido de curso específico com duração superior a 1 (um) ano.

### 5. Recrutamento:

- Externo – no mercado de trabalho mediante concurso público para a classe de Técnico em Laboratório I.
- Interno – para a classe de Técnico em Laboratório II, observado o interstício de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Laboratório I.

### 6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- Promoção – da classe de Técnico em Laboratório I para a classe de Técnico em Laboratório II.

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## 1. Classe: TÉCNICO EM LABORATÓRIO II

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

## 3. Atribuições típicas:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Elaborar relatórios de complexidade intermediária ou outro instrumento para registro de suas atividades.
- Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo acrescido de curso específico com duração superior a 1 (um) ano.
- **Experiência** – interstício de 1095 (mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Laboratório I.

## 5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Técnico em Laboratório I.

## 6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção** – da classe de Técnico em Laboratório II para a classe de Técnico em Laboratório III.

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## 1. Classe: TÉCNICO EM LABORATÓRIO III

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

## 3. Atribuições típicas:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Elaborar relatórios de maior complexidade ou outro instrumento para registro de suas atividades.
- Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo acrescido de curso específico com duração superior a 1 (um) ano.

- **Experiência** – interstício de 1095 (mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Laboratório II.

## 5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Técnico em Laboratório II.

## 6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.593.752/0001-76

**ANEXO III – CATEGORIA I  
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO –  
CONTÁBIL – FINANCEIRO E AGRICULTURA**

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030  
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## 1. Classe: TÉCNICO EM INFORMÁTICA I

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de informática, executando projetos, processamento de dados, simulação de programas e sistemas, hardware, software, manutenção em máquinas e equipamentos de informática, suporte técnico e outras atividades afins.

## 3. Atribuições típicas:

I – planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, como tais entendimentos os que envolvam a informática ou a utilização de recursos de informática;

II – elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação;

III – definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação;

IV – Projetos de Hardware;

V – Projetos de Software, elaboração e codificação de programas;

VI – estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação;

VII – suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação;

VIII – estudos, análises, avaliações, vistorias, pareceres, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação;

IX – ensino, pesquisa, experimentação e divulgação tecnológica;

X – qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de suas profissões.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo acrescido de curso técnico específico.

## 5. Recrutamento:

- Externo – no mercado de trabalho mediante concurso público para a classe de Técnico em Informática I.
- Interno – para a classe de Técnico em Informática II, observado o interstício de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Informática I.

## 6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- Promoção – da classe de Técnico em Informática I para a classe de Técnico em Informática II

**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**

**prefeitura.natalandia@hotmail.com**

**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## 1. Classe: TÉCNICO EM INFORMÁTICA II

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de informática, executando projetos, processamento de dados, simulação de programas e sistemas, hardware, software, manutenção em máquinas e equipamentos de informática, suporte técnico e outras atividades afins.

## 3. Atribuições típicas:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Elaborar relatórios de complexidade intermediária ou outro instrumento para registro de suas atividades.
- Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo acrescido de curso técnico específico.
- **Experiência** – interstício de 1095 (mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Informática I.

## 5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Técnico em Informática I.

## 6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.
- **Promoção** – da classe de Técnico em Informática II para a classe de Técnico em Laboratório III.

M

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

## 1. Classe: TÉCNICO EM INFORMÁTICA III

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de informática, executando projetos, processamento de dados, simulação de programas e sistemas, hardware, software, manutenção em máquinas e equipamentos de informática, suporte técnico e outras atividades afins.

## 3. Atribuições típicas:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Elaborar relatórios de maior complexidade ou outro instrumento para registro de suas atividades.
- Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação.

## 4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo acrescido de curso técnico específico.
- **Experiência** – interstício de 1095 (mil e noventa e cinco) dias na classe de Técnico em Informática II.

## 5. Recrutamento:

- **Interno** - na classe de Técnico em Informática II.

## 6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

M

TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030

prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

Ofício nº 275/2011

Natalândia-MG, 21 de dezembro de 2011.

**Assunto: Solicita substituição do Anexo I**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe em anexo, o Anexo I, solicitando-lhe a substituição do anteriormente encaminhado juntamente com o Projeto de Lei enviado a essa Casa através do ofício nº 190/2011, de 21 de dezembro de 2011.

Informo a V. Exa., as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores que o precitado Anexo I que ora encaminhamos corrige-se o lapso cometido no anteriormente encaminhado a essa Casa, quando ao inserir o cargo de Técnico em Informática, fixamos a carga horária de 20 horas, quando o correto são 40 (quarenta) horas semanais e o cargo de Técnico em Laboratório fixamos 36 (trinta e seis) horas quando o correto são 40 (quarenta) horas semanais.

Face ao exposto, rogo-lhe a compreensão, sobretudo pelo exíguo prazo para a elaboração do referido projeto de lei, em cuja revisão final não foi detectada a falha, motivo pelo qual solicito-lhe a recepção do presente e a substituição do Anexo I anteriormente enviado por este que ora encaminho-lhe em anexo, que passa a carga horária de ambos para 40 (quarenta) horas semanais.

Certo de mais uma vez contar com a compreensão de V. Exa., reitero-lhe os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LAZARO PIRES MACIEL**  
Chefe de Gabinete

*Recebemos*

*21 / 12 / 2011*

*Lidiane Maria Miguel Alves*  
Secretária Executiva

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS  
DD, Presidente da Câmara Municipal de  
**NATALÂNDIA-MG**

**TELEFAX: (38) 3675-8010 / (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030**  
**prefeitura.natalandia@hotmail.com**

**Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais**